



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

São Mateus-ES, 10 de maio de 2019.

OF/PMSM/SMGAB Nº 180/2019

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR
SR. JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Processo - Externo Nº 000759/2019
Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Abertura: 13/05/2019 15:58:38
Assunto: 03 - OFÍCIO
Destinação: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Observação: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ENC.
DILAÇÃO DE PRAZO

REF: RESPOSTA AO OF./CMSM/ES/SL Nº 315/2019
REQUERIMENTO 028/2019

ASSUNTO: DILAÇÃO DE PRAZO

Senhor Presidente,

Encaminho cópia do **OF. PMSM/GABINETE DO SECRETÁRIO.SMAD Nº 265/2019**, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos onde a mesma apresenta justificativa e requer a dilação do prazo para resposta do requerimento em epígrafe.

Diante das razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos solicitamos a dilação do prazo para apresentar resposta ao Requerimento 028/2019, por mais **30 (trinta)** dias.

Colocamo-nos à inteira disposição para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

São Mateus, 08 de Maio de 2019.

OF.PMSM/GABINETE DO SECRETÁRIO.SMAD Nº 265/2019

Ilustríssima Senhora,
Tatiana Aparecida Otoni Rodrigues Caetano
Secretária Municipal de Gabinete

Prezado Senhora,

Em resposta ao MEMORANDO/SMGAB/Nº216/2019, onde solicita informações pertinentes ao REQUERIMENTO nº 028/2019 oriundo da Câmara Municipal de São Mateus.

Informamos que ante a complexidade das informações solicitadas, aliadas ao fato da recente perda de dados do servidor do fundo municipal de saúde, em decorrência de problemas técnicos no servidor, sendo necessária a recuperação de todos os dados, sendo este um procedimento delicado e moroso, não foi possível responder todos os tópicos solicitados no requerimento;

Reforçando o nosso compromisso com os princípios que regem a administração pública e com o escopo de prestar a casa de leis informações precisas e fidedignas solicitamos a dilação do prazo, por igual período, para atender ao requerimento supramencionado.

*Recibido
10/05/19
[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Por oportuno, renovo os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



FELIPE FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal De Administração E Recursos Humanos
Decreto nº 9.359/2017